



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5066 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**RESPOSTA A ESCLARECIMENTO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4509/2023**

Vimos, através deste, tendo em vista pedido de esclarecimento por parte da empresa **CEDRO PAISAGISMO LTDA**, em relação ao edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023, CUJO OBJETO VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA PÚBLICA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, INSUMOS E QUAISQUER MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NESTE EDITAL, COM DURAÇÃO DE 12 MESES PRORROGÁVEIS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, esclarecer o que segue:

Prezados, em tempo, nossa empresa ratifica seu interesse no referido processo, porém para tal pergunta: Com relação aos possíveis consórcios e sua participação, item 05.04 pergunta-se: "...g) As documentações emitidas pela(s) licitante(s), solicitadas neste Edital, deverão ser assinadas pelo responsável legal da empresa líder, que fará em nome do consórcio...."; 1. Deverão as declarações serem emitidas em papel timbrado do consorcio e assinadas pelo representante da empresa líder? Quais outros documentos deverão ser assinados pelo representante da empresa líder? Qual tipo de assinatura deve ser aposta, eletrônica ou comum? Será necessário o reconhecimento de firma das assinaturas em algum destes documentos?; "...j) Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para os fins do consórcio, em pessoa jurídica, e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente da de seus integrantes..." ; 2.Caso vencedor, o registro na JUCESP do compromisso, automaticamente gera um novo CNPJ para o referido consórcio. Como proceder nesse caso? Porque não pode ter o consorcio participante outra denominação própria? Favor esclarecer por gentileza o que a administração quis dizer com essa alínea, objetivamente e de maneira clara. Agradecemos e aguardamos a pronta resposta

**RESPOSTA:** As documentações a serem apresentadas pelas empresas em forma de consórcio, são as que constam do item 05.04 do edital e Art. 33, da Lei 8.666/93 em seus itens e parágrafos.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 08 de novembro de 2023.

**EDSON SANTOS DA SILVA**

Pregoeiro